



Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim

# ÓRGÃO OFICIAL

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<http://www.cachoeiro.es.gov.br> (Serviços disponíveis : Órgão Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços e telefones de atendimento)

ANO XXXV - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUINTA - FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 2001 - Nº 1.425

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

#### SECRETÁRIOS

|  |  |
|--|--|
| <b>Alício Franco</b><br>Secretário Chefe de Gabinete   | <b>Higner Mansur</b><br>Secretário Municipal de Cultura  |
| <b>Almir Forte dos Santos</b><br>Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos | <b>José Carlos Sabadine</b><br>Secretário Municipal de Articulação Comunitária   |
| <b>Antonio César Ferreira</b><br>Secretário Municipal de Projetos Especiais                          | <b>José Ildo Goulart</b><br>Secretário Extraordinário de Auditoria Geral   |
| <b>Antonio Manoel Barros Miranda</b><br>Secretário Municipal de Administração                        | <b>Marcos Pimenta Vereza</b><br>Secretário Municipal de Obras  |
| <b>Ary Roberto Moreira</b><br>Gerente Municipal  | <b>Marilene de Batista Depes</b><br>Secretária Municipal de Trabalho e Habitação   |
| <b>Camilo Luiz Viana</b><br>Secretário Municipal de Interior   | <b>Mário Pires Martins Filho</b><br>Procurador Geral do Município  |
| <b>Carlos Leal Conde</b><br>Secretário Municipal de Serviços Urbanos                                 | <b>Norma Ayub Alves</b><br>Secretária Municipal de Ação Social   |
| <b>Carlos Roberto de Paula Ribeiro</b><br>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico          | <b>Paulo Cezar Juffo</b><br>Coordenador de Planejamento  |
| <b>Clovis de Barros</b><br>Diretor do Banco do Povo  | <b>Paulo Cesar Pereira</b><br>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito   |
| <b>Edson Bandeira</b><br>Ouvidor Geral do Município  | <b>Renato Ramos Magalhães</b><br>Secretário Municipal de Capitação e Aplicação de Recursos Especiais   |
| <b>Elizeu Crisóstomo de Vargas</b><br>Secretário Municipal da Fazenda                                | <b>Sílvio Ferreira</b><br>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente |
| <b>Elimar Ferreira</b><br>Gerente Administrativo Regional  | <b>Solimar Assad</b><br>Secretário Municipal de Recursos Materiais e Secretário Municipal de Transportes   |
| <b>Giuseppe Paulo Vallori D'etorres</b><br>Secretário Municipal de Defesa do Consumidor              | <b>Terezinha Rita Damasceno Dardengo</b><br>Secretária Municipal de Saúde  |
| <b>Helle'Nice Ferração Nassif</b><br>Secretária Municipal de Educação                                | <b>Vera Lúcia Silva Maia</b><br>Assessora Executiva do Gabinete do Prefeito  |
| <b>Hermogênio Volpato Neto</b><br>Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos                  |  |

|  |
|--|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b> |
|--|

**LEI Nº 5130**

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Unidade de Ensino denominada Centro de Educação Infantil – CEI “HILSEN DARCI PERIM”, para atendimento a crianças na faixa etária correspondente, no Distrito de Burarama.

**Art. 2º** - O Centro de Educação Infantil destina-se a oferecer atendimento a alunos pertencentes à localidade e adjacências.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implementação desta Lei.

**Parágrafo único** – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a criar os cargos necessários para o pleno funcionamento do Centro de Educação Infantil, inclusive os de provimento em comissão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5131**

CRIA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Unidade de Ensino denominada **Centro de Educação Infantil – CEI “DR. PEDRO NOLASCO TEIXEIRA REZENDE”**, para atendimento a crianças de 4 meses a 6 anos, no Bairro Paraíso, nesta cidade.

**Art. 2º** - O Centro de Educação Infantil destina-se a oferecer atendimento a alunos residentes no bairro de sua localização e adjacências.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implementação desta Lei.

**Parágrafo único** – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a criar os cargos necessários para o pleno funcionamento do Centro de Educação Infantil, inclusive os de provimento em comissão.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.035/2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 5132**

ALTERA O ARTIGO 1º, O ART. 2º E SEUS PARÁGRAFOS E O ART. 3º DA LEI Nº 3.816/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º, o Art. 2º e seus parágrafos e o Art. 3º da Lei nº 3.816/93, de 21 de junho de 1993, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Ficam alteradas as denominações dos Centros de Educação Infantil, abaixo relacionados:

- Bairro Aquidaban – Centro de Educação Infantil “SANDRA MONTEIRO VARGAS PIASSI”;
- Bairro Coronel Borges – Centro de Educação Infantil “OLGA DIAS DA COSTA MENDES”;
- Bairro Vila Rica – Centro de Educação Infantil “ÁUREA BISPO DEPES”;
- Bairro Abelardo Machado – Centro de Educação Infantil “SIRDA ROCHA DOS SANTOS”;
- Bairro Amaral – Centro de Educação Infantil “ZENI PIRES FERREIRA”;
- Bairro BNH - Centro de Educação Infantil “MARIA SILOTT”;
- Bairro Basílio Pimenta - Centro de Educação Infantil “MARIA TEREZA BRANDÃO DE MELLO”;
- Bairro Ferroviários - Centro de Educação Infantil “ZILMA COELHO PINTO”;
- Conduru - Centro de Educação Infantil “DOLORES GONZALEZ VILLA”;
- Aeroporto - Centro de Educação Infantil “ANGÉLICA MAGNAGO LACHINE”;

- Bela Vista - Centro de Educação Infantil “CARIM TANURE”;
- União - Centro de Educação Infantil “MARIA DAS NEVES SOARES DE ALBUQUERQUE ESPÍNDULA”;
- Village da Luz - Centro de Educação Infantil “ZILDA SOARES MOURA”;
- Itaóca - Centro de Educação Infantil “JOSÉ PINTO”;
- Bairro Zumbi - Centro de Educação Infantil “NORMÍLIA DA CUNHA DOS SANTOS”;
- Bairro Arariguaba - Centro de Educação Infantil “SATURNINO RANGEL MAURO”;
- Bairro Monte Cristo - Centro de Educação Infantil “LIONS CLUBE FRADE E FREIRA”;

**Art. 2º** - Os Centros de Educação Infantil destinam-se a atender crianças de 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos, oferecendo-lhes o ensino correspondente à faixa etária, conforme preceitos legais, constitucionais e educacionais vigentes;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros necessários à implementação desta Lei.

**Parágrafo único** – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a criar os cargos necessários para o pleno funcionamento dos Centros de Educação Infantil, inclusive os de provimento em comissão.”

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.816/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

### **LEI Nº 5133**

ALTERA OS INCISOS I, VII, X E ACRESCENTA OS INCISOS XV, XVI, XVII E XVIII NO ART. 2º, ALTERA O CAPUT DO ART. 3º, SEUS INCISOS I, II, III, IV, V E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, DA LEI Nº 4.075/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os incisos I, VII, X, XV, XVI, XVII e XVIII do Art. 2º, caput do Art. 3º, seus incisos I, II, III, IV, V e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, da Lei nº 4.075, de 18 de agosto de 1995, passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º**

I – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);

VII – Fixar critérios para a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos assistidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

X – Realizar estudos a respeito dos hábitos alimentares locais, levando-os em conta ao elaborar os cardápios para alimentação escolar;

XV – Receber, analisar e remeter as prestações de contas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) aos órgãos competentes, obedecida a legislação em vigor, incluindo o parecer conclusivo;

XVI – Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades no PNAE;

XVII – Divulgar a atuação do CMAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar) como organismo de controle social e de apoio à gestão municipalizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

XVIII – Zelar pela efetivação e consolidação da descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no âmbito deste Município.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, terá a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse poder;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

V – um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - A nomeação dos membros efetivos será feita por Decreto do Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 2º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão escolhidos pelos seus próprios membros e nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - Cada membro titular do CMAE terá um suplente da mesma categoria representada. Ocorrendo vaga o suplente deverá completar o mandato do substituído”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5134****CRIA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenação Regional de Segurança e Fiscalização de Cachoeiro de Itapemirim, que será subdividida em 22 (vinte e duas) regiões de Polícia Comunitária, conforme anexo que faz parte da presente Lei.

§ 1º - O Poder Executivo, através de Decreto, fará as modificações e transferências dos bairros de uma Região para outra, no interesse da administração e aprimoramento funcional.

§ 2º - Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos de Chefe da Divisão Regional de Segurança e Fiscalização com remuneração equivalente ao Símbolo FG.2, de livre nomeação do Prefeito Municipal, que poderá optar por designação de servidores municipais, a título de economia.

§ 3º - Através de Decreto, o Poder Executivo Municipal designará para uma ou mais regiões 01 (um) Fiscal de Saúde, 01 (um) Fiscal de Postura e 01 (um) Fiscal de Obras, pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cumprindo horário integral de serviço, como os demais servidores.

§ 4º - Fica criado um cargo de Coordenador Geral das Regionais de Segurança e Fiscalização, subordinado à Gerência Municipal, equivalente ao Símbolo CC.2, de livre nomeação do Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, supervisionar e fiscalizar o exercício das atividades inerentes a cada Região.

**Art. 2º** - Compete à Coordenação Regional de Segurança e Fiscalização, através de suas respectivas Divisões:

I – Segurança nas Escolas;

II – Proteção às crianças, professores e idosos;

III – Preservar o Patrimônio Público;

IV – Combate à desnutrição e mortalidade infantil;

V – Prevenção e combate ao uso de drogas e prostituição infantil;

VI – Fiscalização das obras e serviços públicos, encaminhando as ocorrências e denúncias às Secretarias correspondentes, com cópias para a Gerência Municipal;

VII – Fiscalização do cumprimento dos horários e qualidade dos atendimentos dos agentes de saúde e comunitário, médicos, dentistas e demais servidores;

VIII – Fiscalização dos veículos e conduta da guarda municipal, comunicando qualquer irregularidade, através de notificação, ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;

IX – Fiscalização e notificação das concessionárias de serviços públicos, para reparos imediatos de ruas e logradouros públicos;

X – Preparar relatório mensal sobre suas atividades, em conjunto com o Conselho Popular Regional;

XI – Identificação de bolsões de pobreza absoluta num projeto de integração com as Secretarias Municipais de Ação Social e de Saúde;

XII – Fiscalizar a qualidade, distribuição, atendimento e uso da merenda escolar e dos produtos distribuídos pela Secretaria Municipal de Ação Social;

XIII – Outras atribuições que serão regulamentadas através de Decreto pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** - Cada Região de Segurança e Fiscalização será sediada preferencialmente anexa a um prédio escolar e deverá ter 01 (um) veículo da Guarda Municipal, 01 (um) telefone público vai-e-vem, 01 (um) módulo de segurança, Polícia Comunitária e através de Convênio se aceito pelo Governo Estadual, policiais civis e militares, bem como tudo mais que for necessário ao seu perfeito funcionamento.

**Parágrafo único** – Os veículos não poderão se deslocar dos locais escolhidos e determinados pelo Executivo Municipal, com exceção para atendimento à saúde, ocorrência policial e patrulhamento nos bairros que pertencem à região, especialmente às escolas, para dar apoio às crianças e professores antes, durante e após às aulas.

**Art. 4º** - Cada Região de Segurança e Fiscalização, dentro das possibilidades financeiras do Município, terá: 01 (um) médico família, dentista, agentes comunitários de saúde no combate às endemias e ações preventivas, principalmente em favor da criança e do idoso.

**Art. 5º** - O Poder Executivo constituirá 22 (vinte e dois) Conselhos Populares Regionais, formados de pessoas residentes nos respectivos bairros, para auxiliar e fiscalizar as ações de trabalho das Divisões Regionais em benefício da população, como atividade voluntária.

**Parágrafo único** - Cada Conselho Popular Regional será constituído de até 20 (vinte) membros sem qualquer tipo de remuneração ou benefício, com livre participação dos Vereadores, assegurado-lhes o direito de integração com os interesses comunitários.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias para aquisição de veículos, equipamentos, armamentos, munições, fardamento enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução da presente Lei, podendo utilizar recursos do orçamento vigente, dentro de cada unidade orçamentária, onde serão classificadas as despesas constantes desta Lei.

**Art. 7º** - Ficam criados até 150 (cento e cinquenta) cargos de Guarda Municipal para atuação como Polícia Comunitária, cujos critérios de seleção obrigatoriamente terão como pré-requisitos: boa conduta pessoal, bons antecedentes e demais qualificações indispensáveis para exercício da função, e até 05 (cinco) cargos em comissão de Supervisor de Segurança,

com remuneração equivalente ao de Inspetor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária e provisória até a realização de Concurso Público.

§ 2º - Os membros da Polícia Comunitária serão subdivididos em 05 (cinco) pelotões de até 30 (trinta) homens. Cada pelotão terá um Supervisor de Segurança, de livre nomeação do Poder Executivo, que poderá ser escolhido dos quadros da própria Guarda Municipal ou ocupado por Policiais Graduados da Reserva da Polícia Militar ou Exército Brasileiro.

Art. 8º - O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a presente Lei, com a finalidade de criar condições, disciplina e funcionamento da Coordenação, Supervisão, Divisões Regional e Conselho Popular Regional.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo, Governo Federal, especialmente com os Ministérios da Educação, Saúde, Defesa e Justiça, com a finalidade de integrar ações e serviços no combate à desnutrição, mortalidade infantil, evasão escolar e apoio à segurança pública.

**Parágrafo único** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênios com Instituições públicas e privadas, pessoas físicas e especialmente com Fundações, ONGs, Estabelecimentos Comerciais e Financeiros, e outros, visando a sustentação do presente Projeto através de doações financeiras, bens móveis e imóveis.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

| <b>PROJETO<br/>SEGURANÇA NAS ESCOLAS<br/>(POLÍCIA COMUNITÁRIA)</b> |  |                 |                 |
|--|--|-----------------|-----------------|
| Nº   | REGIÃO: BAIRROS e<br>DISTRITOS   | Nº DE<br>ALUNOS | QUANT.<br>VEÍC. |
| 01   | - Aeroporto<br>- Boa Vista<br>- Conj. Rui Pinto<br>Bandeira<br>- Córrego dos Monos<br>- Bebedouro<br>- Santa Fé 1 e 2<br>- Córrego do Braz<br>- São Joaquim<br>- Moitãozinho | 2.178           | 01              |
| 02   | - Basílio Pimenta<br>- Santo Antônio<br>- Basiléia ( Campo<br>Leopoldina )<br>- Selita   | 2.482           | 01              |
| 03   | - Ferroviário<br>- Santa Cecília<br>- Abelardo Machado<br>- N. Sr.ª de Fátima<br>- Santa Helena<br>- Nossa Senhora da<br>Penha<br>- Alto N. Parque<br>-                      | 5.072           | 01              |
| 04   | - Conj. Waldir Furtado<br>Amorim (BNH)<br>- Conj. Dr. Luiz Tinoco<br>(BNH)<br>- Marbrasa<br>- São Lucas<br>- Central Parque  | 2.656           | 01              |

|           |  |              |    |
|-----------|--|--------------|----|
| <b>05</b> | - Alto Coramara<br>- Coramara<br>- Gilson Caroni<br>- Caiçara<br>- Agostinho Simonato                      | <b>1.002</b> | 01 |
| <b>06</b> | - Jardim América<br>- IBC<br>- Monte Cristo<br>- Caieiras  | <b>5.704</b> | 01 |
| <b>07</b> | - Vila Rica<br>- Valão<br>- Teixeira Leite<br>- Ilha da Luz<br>- Maria Ortiz                               | <b>4.593</b> | 01 |
| <b>08</b> | - Novo Parque<br>- Conjunto Fé e Raça<br>- Village da Luz<br>- Rubem Braga<br>- Monte Líbano               | <b>1.633</b> | 01 |
| <b>09</b> | - Independência<br>- Nossa Sr. <sup>a</sup> Aparecida<br>(Corte Grande)                                    | <b>9.803</b> | 01 |
| <b>10</b> | - Coronel Borges<br>- São Luiz Gonzaga<br>- Itabira<br>- Gruta<br>- Frade<br>- Timbó<br>- Poço D'antas     | <b>1.897</b> | 01 |
| <b>11</b> | - Costa e Silva (Clube<br>do Bosque)<br>- Amaral<br>- Bela Vista<br>- Arariguaba<br>- Baiminas<br>- Centro | <b>3.516</b> | 01 |
| <b>12</b> | - Aquidabã   | <b>3.124</b> | 01 |

|           |   |              |    |
|-----------|---|--------------|----|
| <b>13</b> | - Alto União<br>- Baixo União<br>- União<br>- Monte Belo<br>- Tijuca<br>- N. Sr. <sup>a</sup> da Glória /<br>Ultramar<br>- Grota Fria / Lambari | <b>1.424</b> | 01 |
| <b>14</b> | - Amarelo<br>- Alto Amarelo<br>- Paraíso<br>- São Geraldo<br>- Sumaré<br>- Gilberto Machado<br>- Recanto  | <b>8.253</b> | 01 |
| <b>15</b> | - Zumbi<br>- Alto Eucalipto<br>- Nova Brasília<br>- São Francisco / KM<br>90<br>- Parque Laranjeiras<br>- Otto Marins                           | <b>2.287</b> | 01 |
| <b>16</b> | - Vargem Grande de<br>Soturno<br>- Gironde<br>- Bom Jardim<br>- Salgadinho<br>- Samba<br>- Cobiça   | <b>1.668</b> | 01 |
| <b>17</b> | - Itaóca<br>- Córrego Vermelho<br>- Alto Moledo<br>- Valão de Areia<br>- Salgadinho   | <b>1.678</b> | 01 |
| <b>18</b> | - Condurú<br>- Usina São Miguel<br>- Jaboticabeiras<br>- Retiro   | <b>778</b>   | 01 |

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
| 19 | - Pacotuba<br>- Bananal<br>- Coutinho<br>- Monte Alegre<br>- Mangueira   | 650 | 01 |
| 20 | - Burarama<br>- Campos Elísio<br>- Alto Petrópolis<br>- Furquilha<br>- Jacu<br>- Boa Conserva  | 391 | 01 |
| 21 | - Alto São Vicente<br>- São Vicente<br>- Cachoeira Alta<br>- Fruteiras<br>- Monte Verde<br>- Independência<br>- Cantagalo<br>- Vargem Alegre | 211 | 01 |
| 22 | - Comando Central  |     | 01 |

**TOTAL GERAL DE:**

- ✓ **ALUNOS = 61.000**  
 ✓ **POPULAÇÃO = 170.000**

**LEI Nº 5135****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 4.622 DE 04 DE AGOSTO DE 1998.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei 4.622 de 04 de agosto de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – A gratificação de produtividade será devida, exclusivamente, aos ocupantes de cargos do Fisco, com competência para lavratura de autos de infração e de notificação, na forma estabelecida em Lei.

§ 1º - O cálculo da remuneração da gratificação de produtividade incidirá sobre o vencimento padrão do servidor.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, através de Decreto, os critérios destinados ao pagamento da gratificação de que trata este artigo, cumprindo o pessoal do

Fisco a mesma jornada de trabalho dos demais servidores municipais”.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Supervisor Geral da Fiscalização, símbolo CC.2, de livre nomeação do Poder Executivo, que terá como funções básicas supervisionar, fiscalizar, integrar e uniformizar as atuações dos agentes fiscais do Município, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto regulamentando as ações e localizações de atuação do Supervisor e dos Fiscais.

**Art. 3º** - O Diretor de Departamento, o Chefe de Divisão e o Supervisor que ganhar salário inferior aos seus subordinados, poderão receber abono de até 100%, devidamente estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Gerente Municipal, Secretários e Diretores, Assessores, Chefes de Divisão das Regionais a exercerem, eventualmente, atividades fiscalizadoras, emitindo notificações dos fiscais de Postura, Obras, Saúde, Meio Ambiente e Rendas, sem direito a quaisquer vantagens adicionais ou produtividades, restritas ao fiscal de carreira.

**Parágrafo único** - Na eventualidade de ser praticada qualquer ação prevista nesse artigo o fiscal responsável pela área ou ação que, por omissão ou negligência deixou de cumprir com suas obrigações, será advertido e/ou punido na forma da Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 5136**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA DESTINADA A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA AO ESTRELA DO NORTE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 15.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Semel, as despesas para prestar ajuda financeira ao Estrela do Norte Futebol Clube, com fins exclusivos de custear parcialmente a manutenção de escolinhas de futebol para crianças, adolescentes e jovens oriundos de famílias de baixa renda, com gratuidade, no presente exercício, criando para tanto, o seguinte:

**ELEMENTOS DE DESPESA**

3.4.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

R\$ 120.000,00

3.4.50.43.18 – Transf. de Recursos a Entidade Desportiva

R\$ 120.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.46.000.0.00 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

R\$ 120.000,00

08.46.031.0.00 – Assistência Financeira R\$ 120.000,00

08.46.031.2.006 – Transf.de Recursos ao Estrela do Norte Futebol Clube R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

15.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 120.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.46.223.1.029 – Construção, ampliação e/ou cobertura de Quadras Poliesportivas R\$ 120.000,00

**Art.3º** - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5072/2000.

**Art.4º** - Para o cumprimento da presente Lei no que se refere ao repasse dos recursos previstos, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, firmará Convênio com a entidade a ser beneficiada, estabelecendo que a ajuda financeira será concedida em 06 (seis) parcelas consecutivas e de igual valor.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO****Prefeito Municipal****LEI N° 5137**

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua Antônio de Almeida Alves**”, a via pública sem saída que se inicia na Avenida Fioravante Cypriano, no Bairro Central Park, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente****DECRETO N° 12.634**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ELIMAR FERREIRA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Administrativo Regional de Itaóca, Símbolo CC.1, a partir de 01 de dezembro de 2000 até 31 de dezembro de 2000, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei, podendo optar pelos subsídios de vereador, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2000

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA****Prefeito Municipal em Exercício****\* Republicado por incorreção****DECRETO N° 13.003**

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARIA DO CARMO RIGO DE BACHER**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Administrador Regional, 1ª Região, Símbolo CC.2, vinculada à Gerência Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO****Prefeito Municipal****DECRETO N° 13.008**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **ANGÉLICA BRUNELO DE FREITAS MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC.2, lotada na Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.907, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO No. 13.009**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal No 4.871, Art. 5º, item I, de 13/12/99.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.146.549,09 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                 |              |           |          |
|-----------------|--------------|-----------|----------|
| 02.04.014.2.001 | 3.4.90.39.99 | EVENTUAIS | R\$ 3,00 |
|-----------------|--------------|-----------|----------|

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

|                 |              |           |              |
|-----------------|--------------|-----------|--------------|
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS  | R\$ 7.500,00 |
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.39.99 | EVENTUAIS | R\$ 2.500,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS**

|                 |              |          |               |
|-----------------|--------------|----------|---------------|
| 03.07.021.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS | R\$ 10.000,00 |
|-----------------|--------------|----------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|                 |              |                               |                |
|-----------------|--------------|-------------------------------|----------------|
| 03.08.020.2.001 | 3.4.90.36.99 | OUTROS SERV. TERC. PES.FISICA | R\$ 5.000,00   |
| 03.08.020.2.001 | 3.4.90.39.17 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA      | R\$ 1.200,00   |
| 03.08.020.2.001 | 3.4.90.39.99 | EVENTUAIS                     | R\$ 21.000,00  |
| 03.08.020.2.001 | 3.4.90.92.00 | DESP DE EXERC ANTERIORES      | R\$ 250.204,25 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                 |              |                          |            |
|-----------------|--------------|--------------------------|------------|
| 08.42.188.2.001 | 3.4.90.39.17 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | R\$ 500,00 |
|-----------------|--------------|--------------------------|------------|

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|                 |              |                     |               |
|-----------------|--------------|---------------------|---------------|
| 08.41.185.2.001 | 3.1.90.11.03 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 5.508,36  |
| 08.41.190.2.001 | 3.4.90.30.07 | MERENDA ESCOLAR     | R\$ 32.477,80 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

|                 |              |                               |                |
|-----------------|--------------|-------------------------------|----------------|
| 08.46.223.2.001 | 3.4.90.36.02 | REMUN.PESSOA FISICA - EVENTOS | R\$ 500,00     |
| 08.46.223.1.029 | 4.5.90.51.02 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS  | R\$ 184.145,32 |
| 08.46.223.1.112 | 4.5.90.51.04 | OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA  | R\$ 11.910,36  |

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

|                 |              |                               |               |
|-----------------|--------------|-------------------------------|---------------|
| 10.58.323.2.001 | 3.4.90.36.99 | OUTROS SERV. TERC. PES.FISICA | R\$ 12.000,00 |
|-----------------|--------------|-------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

|                 |              |          |              |
|-----------------|--------------|----------|--------------|
| 10.60.325.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS | R\$ 2.100,00 |
|-----------------|--------------|----------|--------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

|                 |              |                     |                |
|-----------------|--------------|---------------------|----------------|
| 16.91.575.1.071 | 4.5.90.51.03 | OBRAS E URBANIZACAO | R\$ 600.000,00 |
|-----------------|--------------|---------------------|----------------|

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES. R\$ 1.146.549,09**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da Anulação de parcial de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal no 4.320/64, conforme segue:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                 |              |             |          |
|-----------------|--------------|-------------|----------|
| 02.04.014.2.001 | 3.1.90.11.01 | VENCIMENTOS | R\$ 3,00 |
|-----------------|--------------|-------------|----------|

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

|                 |              |                   |              |
|-----------------|--------------|-------------------|--------------|
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.30.03 | MAT CURTA DURACAO | R\$ 2.500,00 |
|-----------------|--------------|-------------------|--------------|

**GERÊNCIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DISTRITO DE ITAÓCA**

|                 |              |                              |               |
|-----------------|--------------|------------------------------|---------------|
| 03.07.025.1.007 | 4.5.90.51.02 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS | R\$ 18.000,00 |
|-----------------|--------------|------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                 |              |                         |               |
|-----------------|--------------|-------------------------|---------------|
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.39.02 | LOCACAO FOTOCOPIADORA S | R\$ 21.000,00 |
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.39.08 | ENERGIA ELETRICA        | R\$ 326,00    |
| 03.07.020.2.001 | 3.4.90.39.11 | TELEFONES               | R\$ 439,74    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS**

|                 |              |                              |               |
|-----------------|--------------|------------------------------|---------------|
| 03.07.025.1.003 | 4.5.90.51.04 | OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA | R\$ 10.000,00 |
|-----------------|--------------|------------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

|                 |              |                              |               |
|-----------------|--------------|------------------------------|---------------|
| 03.08.025.1.003 | 4.5.90.51.04 | OBRAS BENFEITORIA E MELHORIA | R\$ 5.000,00  |
| 03.08.033.2.007 | 4.7.90.71.02 | INSS                         | R\$ 10.438,51 |
| 99.99.999.9.999 | 9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | R\$ 9.200,00  |

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS**

|                 |              |                         |               |
|-----------------|--------------|-------------------------|---------------|
| 03.08.030.2.001 | 3.4.90.35.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | R\$ 13.000,00 |
|-----------------|--------------|-------------------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                 |              |          |            |
|-----------------|--------------|----------|------------|
| 08.42.188.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS | R\$ 500,00 |
|-----------------|--------------|----------|------------|

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

|                 |              |                     |              |
|-----------------|--------------|---------------------|--------------|
| 08.41.190.2.001 | 3.1.90.11.03 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 5.508,36 |
|-----------------|--------------|---------------------|--------------|

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|                 |              |                 |               |
|-----------------|--------------|-----------------|---------------|
| 08.42.188.2.001 | 3.4.90.30.07 | MERENDA ESCOLAR | R\$ 32.477,80 |
|-----------------|--------------|-----------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

|                 |              |                              |                |
|-----------------|--------------|------------------------------|----------------|
| 08.46.223.1.111 | 4.5.90.51.01 | ESTUDOS E PROJETOS           | R\$ 500,00     |
| 08.46.224.1.048 | 4.5.90.51.02 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS | R\$ 19.000,00  |
| 08.46.224.1.049 | 4.5.90.51.02 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS | R\$ 19.000,00  |
| 08.46.224.1.062 | 4.5.90.51.02 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS | R\$ 123.000,00 |

|                 |              |                        |                |               |
|-----------------|--------------|------------------------|----------------|---------------|
| 08.46.224.1.067 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 18.000,00 |
| 08.46.224.1.074 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 19.000,00 |
| 08.46.224.1.081 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 19.000,00 |
| 08.46.224.1.082 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 19.000,00 |
| 08.46.224.1.084 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 29.000,00 |
| 08.46.224.1.085 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 29.000,00 |
| 08.46.224.1.093 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 19.000,00 |
| 08.46.224.1.117 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 9.000,00  |
| 08.46.224.1.118 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 9.000,00  |
| 08.46.224.1.119 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 29.000,00 |
| 08.46.224.1.120 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 24.000,00 |
| 08.46.224.1.121 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 24.000,00 |
| 08.46.228.1.028 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO   | E              | R\$ 44.028,93 |
| 08.46.228.1.086 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO   | E              | R\$ 49.000,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

|                 |              |          |  |              |
|-----------------|--------------|----------|--|--------------|
| 10.58.323.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS |  | R\$ 1.500,00 |
|-----------------|--------------|----------|--|--------------|

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

|                 |              |                           |               |               |
|-----------------|--------------|---------------------------|---------------|---------------|
| 10.58.323.2.001 | 3.4.90.30.01 | MATERIAL<br>DES.<br>DADOS | EXP.<br>PROC. | R\$ 12.000,00 |
|-----------------|--------------|---------------------------|---------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

|                 |              |                             |  |              |
|-----------------|--------------|-----------------------------|--|--------------|
| 10.60.325.2.001 | 3.4.90.30.99 | DIVERSOS                    |  | R\$ 6.000,00 |
| 10.60.325.2.001 | 4.5.90.52.01 | APARELHOS TIPO<br>DOMESTICO |  | R\$ 2.100,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLV. SUSTENTÁVEL**

|                 |              |                        |                |               |
|-----------------|--------------|------------------------|----------------|---------------|
| 13.77.460.1.039 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 59.000,00 |
|-----------------|--------------|------------------------|----------------|---------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

|                 |              |                        |                |                |
|-----------------|--------------|------------------------|----------------|----------------|
| 15.81.486.2.001 | 3.4.90.39.21 | TRANSPOP               |                | R\$ 160.000,00 |
| 15.81.486.1.059 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 25.026,75  |
| 15.81.486.1.060 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 29.000,00  |
| 15.81.486.1.061 | 4.5.90.51.02 | EDIF<br>EQUIP<br>OBRAS | INSTAL<br>PARA | R\$ 59.000,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

|                 |              |                      |   |               |
|-----------------|--------------|----------------------|---|---------------|
| 16.91.531.1.088 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 49.000,00 |
| 16.91.531.1.089 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 9.000,00  |
| 16.91.531.1.090 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 9.000,00  |
| 16.91.531.1.091 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 9.000,00  |
| 16.91.575.1.073 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 58.000,00 |
| 16.91.575.1.092 | 4.5.90.51.03 | OBRAS<br>URBANIZACAO | E | R\$ 29.000,00 |

**TOTAL DE ANULAÇÕES.... R\$ 1.146.549,09**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.010**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 12 da Lei Municipal nº 4563, de 29 de maio de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As atribuições constantes do artigo 48 da Lei Municipal 3918, de 12 de abril de 1994, no que se referem a controle de bens imóveis, passam a ser de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, que as exercerá, precipuamente, para a adequada conclusão de processos de desapropriação, sem prejuízo de suas atribuições normais.

**Art. 2º** - Transfere-se para a Procuradoria Geral do Município as dotações orçamentárias, respectivos saldos e precisões, porventura existentes ou que vierem a existir, destinados a cobrir as despesas decorrentes da realização das atividades previstas no artigo anterior.

**Art. 3º** - Determina-se a lotação na PGM do servidor VOLNEY SOUZA SILVA, para a composição da estrutura de pessoal necessária à execução dos serviços, que contará, ainda, com a colaboração dos assessores em atividade naquele órgão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.011**

CRIA NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criado o **Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - NEMAT**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária e dos Setores Sociais Básicos do Município.

**Art. 2º** – O **Núcleo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado à Coordenadoria de Planejamento e terá a seguinte estrutura organizacional:

I – **COORDENAÇÃO GERAL** – colegiado formado pelos Secretários Municipais da Fazenda, Administração, Recursos Materiais, Criança e do Adolescente, Saúde e Educação, sob a presidência do titular da Coordenadoria de Planejamento-COPLAN;

II – **COORDENADOR DO PROJETO** – responsável técnico que irá monitorar o desenvolvimento de todo o projeto com controle físico e financeiro por iniciativa e atividade;

III – **COORDENADOR DE SUB-PROJETO** – responsável pela coordenação dos Sub-Projetos em cada área;

IV – **COORDENAÇÃO EXECUTIVA** - colegiado responsável pela formulação e implementação das estratégias gerais do Projeto, composto pelos coordenadores de cada sub-projeto;

V – **GERENTE DE INICIATIVA** - responsável pela implementação das ações de modernização, podendo o mesmo gerenciar uma ou várias iniciativas.

**Parágrafo primeiro** - O **Núcleo Especial de Trabalho** será constituído pelos seguintes servidores:

COORDENADOR DO PROJETO  
**ELIMÁRIO GROLA**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
**EDITH CALABREZ**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
**CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E  
CONTROLE DE DOCUMENTOS  
**LUIZ CARLOS BINDACO**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS  
- **REGINA CÉLIA GRILLO DE AZEVEDO LOPES**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE  
- **JAILTON ALVES PEDROZO**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
- **ALDARY RONALD MOREIRA**

COORDENADOR DO SUB-PROJETO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO  
JOVEM  
- **RITA DE CÁSSIA PARIS ZERBONE**

COORDENADOR DE INFORMÁTICA  
- **CARLA DA COSTA ARAÚJO**

**Parágrafo segundo** – A estrutura organizacional de gestão do Núcleo descrito no Caput deste artigo, obedecerá o organograma constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O **Núcleo Especial de Trabalho**, terá as seguintes atribuições específicas:

I – **identificar e selecionar os principais problemas** ( e suas causas ) existentes na administração municipal, relacionados às áreas contempladas pelo Programa de Modernização;

II – **propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos e a elaboração do projeto de modernização, bem como acompanhamento do mesmo junto ao BNDES;

III – **implantar e acompanhar a execução** do Programa de Modernização, obedecidas as metas de trabalho definidas no Projeto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.012**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 2º da Lei nº 5.095, de 29.12.2000, resolve

Nomear **FABIANA CRISTINA MENEGUSSI PESSANHA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da SOS Mulher e Casa Abrigo, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria

Municipal de Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.013**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MIRIAN DE ARAÚJO NARCISO DE MELO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Assistência Materno-Infanto-Juvenil, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de janeiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.014**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ROSANA APARECIDA PATUSSI PANCINI**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 02 de janeiro de 2001 até 30 de abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.015**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **JORCELINO SARDEMBERG**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 01 de janeiro de 2001 até 30 de abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.016**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ANTÔNIO CARLOS OZELANE**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, a partir de 01 de janeiro de 2001 até 30 abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.017**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **MARIA AUGUSTA GAVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Acompanhamento, Símbolo CSV-CD, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de janeiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 1835/2001, de 31.01.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Gari, o servidor municipal **JOSIAS GOMES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 17 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 13.019**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n º 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta nos Editais nºs 001/97 e 002/99, os concursados relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos cargos, de acordo com a Lei nº 4.440/97, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

|   |
|---|
| <b>CONTÍNUO</b>                                 |
| <b><u>ROMULO CHRISTÓVÃO VAZOLLER JÚNIOR</u></b> |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>ELETRICISTA</b>            |
| <b><u>HERCILIO TURINI</u></b> |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>MAGAREFE</b>                     |
| <b><u>MAGNO BARROS ZEFERINO</u></b> |
| <b><u>MARCELO TEIXEIRA</u></b>      |
| <b><u>ALEX PEREIRA</u></b>          |

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>MOTORISTA</b>                 |
| <b><u>JOSÉ CARLOS SANTOS</u></b> |

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>SERVENTE DE LIMPEZA</b>         |
| <b><u>JOSÉ PEREIRA RIBEIRO</u></b> |

|  |
|--|
| <b>VIGIA</b>                           |
| <b><u>HERALDO MOREIRA DA SILVA</u></b> |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.020**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **ROZANE BARRETO COSTA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor de Planejamento, Símbolo CSV.DD, lotada na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.909, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.021**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ROBSON OVÍDIO**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Gerência Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2001 até 30 de abril de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.022**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear a servidora municipal **CARLA BARBOZA FORNAZIER BEDIM**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo FG.2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.023**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **FABÍOLA CRISTINA GARDIOLI DE CARVALHO**, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Estratégias de Saúde, Símbolo FG.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.978, de 18 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.024**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 018/2001, seq. 2-259/2001, de 17.01.2001, da SEMTRA, resolve

Tornar sem efeito o Decreto n° 12.944, de 17.01.2001, referente a nomeação de **AILTON LOUZADA DE SOUZA**, como membro da Comissão Especial de Sindicância de que trata o Decreto n° 12.661, de 26.12.2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.025**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis n° 4.440, de 20 de novembro de 1997, resolve

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta no Edital n° 002/99, os concursados relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos cargos, de acordo com a Lei n° 4.440/97, a partir de 09 de fevereiro de 2001.

**MAGAREFE**

**CELSO MONTEIRO DA SILVA**

**VIGIA**

**ALEX SANDRO DA SILVA**

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 153/2001, Seq. n° 2-1310/2001, resolve

Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino relacionados em anexo nas Unidades de Ensino respectivas, mediante a classificação obtida no Concurso de Remoção realizado para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme a Portaria n° 396/2000, de 27.11.2000, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N° 13.026, DE**

**09.02.2001.**

| N.  | Servidor                            | Cargo     | CH   | Disciplina      | Unidade de Ensino                     |
|-----|-------------------------------------|-----------|------|-----------------|---------------------------------------|
| 1.  | Adriana Silvestre dos Santos        | PEF- A IV | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 2.  | Anaina Pizzolatto                   | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Luiz Marques Pinto"               |
| 3.  | Dila Maria Borges Pereira da Silva  | PEF-A II  | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Luiz Marques Pinto"               |
| 4.  | Elane Christina Alves Pesse Libardi | PEF-A IV  | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 5.  | Eliana Aparecida Costa Pereira      | PEF-A II  | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 6.  | Ieda Mardgan Games                  | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 7.  | Julimara Alves da Silva             | PEF-A II  | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff" |
| 8.  | Maria Ester da Silva Santos         | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | CEPNECI                               |
| 9.  | Regina Célia Scaramussa Pastro      | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | CEPNECI                               |
| 10. | Silvia Aline Sales da Silva Moreira | PEF- A I  | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 11. | Sueli Maria Gomes Mariano           | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Prof. M° do Carmo Magalhães"      |
| 12. | Tania Fátima Costa Venturi          | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 13. | Viviane Buzato Gonçalves            | PEF-A I   | 25 h | Núcleo Comum    | EM "Luiz Marques Pinto"               |
| N°  | Servidor                            | Cargo     | CH   | Disciplina      | Unidade de Ensino - Localizado        |
| 1.  | Cláudia Cabral Gonçalves Pereira    | PEF-B V   | 40 h | Educação Física | EM "Galdino T. da Silva"              |
| 2.  | Djalva Cypriano Attanázio           | PEF-B V   | 20 h | Português       | EM "Anísio V. de A. Ramos"            |
| 3.  | Jane do Rosário Pereira             | PEF-B V   | 30 h | Educação Física | EM "Rev. Jader Gomes Coelho"          |
| 4.  | Lúcia Helena Fonseca Soares         | PEF-B IV  | 20 h | Matemática      | EM "Anacleto Ramos"                   |
| 5.  | Maria Nilza Castilho Soares         | PEF-B V   | 20 h | Matemática      | EM "Anacleto Ramos"                   |
| 6.  | Nancy Paineiras Simões              | PEF-B IV  | 20 h | Geografia       | EM "Monteiro Lobato"                  |

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO N º 13.026, DE****09.02.2001.**

| N.  | Servidor   | Cargo   | CH   | Disciplina     | Unidade de Ensino - Localizado     |
|-----|--|---------|------|----------------|------------------------------------|
| 1.  | Catharina Maria Gava                               | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Hilsen Darci Perim"           |
| 2.  | Creuza de Araujo Goulart Cardoso                   | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Maria Siloti"                 |
| 3.  | Eunice Pinho                                       | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "José Pinto"                   |
| 4.  | Glecliane Carvalho Durante da Silva                | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Waldir Furtado Amorim"        |
| 5.  | Joana Darc Sampaio                                 | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Zilma C. Pinto"               |
| 6.  | Karla Borsoi Agrizzi                               | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" |
| 7.  | Lina Marçal da Luz Oliveira                        | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Zilma C. Pinto"               |
| 8.  | Mara Lúcia Pedrosa Feliciano Paschoal              | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Maria Tereza B. Melo"         |
| 9.  | Márcia Cristina de Deus Pereira                    | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Maria Tereza B. Melo"         |
| 10. | Mônica Aparecida Leandro Oliveira                  | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Zilma C. Pinto"               |
| 11. | Rosiane Rodrigues Paula                            | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" |
| 12. | Samia Sader Smith                                  | PEI-BIV | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Saturnino R. Mauro"           |
| 13. | Sônia Regina de Souza Sabadine                     | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Hilsen Darci Perim"           |
| 14. | Vanda Maria Merçon de Oliveira                     | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Maria Siloti"                 |
| 15. | Yvone Sant'Ana Gomes                               | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Maria Siloti"                 |
| 16. | Zeni Cardoso Ferreira                              | PEI-BII | 25 h | Educ. Infantil | CEI "Olga Dias da Costa Mendes"    |
| N.º | Servidor   | Cargo   | CH   | Disciplina     | Unidade de Ensino - Localizado     |
| 1.  | Débora Amaral Batista do Espírito Santo Sheidegger | PEI-A I | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" |
| 2.  | Ida Kelly Prúcoli de Amorim                        | PEI-A I | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" |
| 3.  | Marilusa Gerhardt de Oliveira                      | PEI-A I | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Olga Dias da Costa Mendes"    |
| 4.  | Patricia Varanda Rodrigues                         | PEI-A I | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Sandra M. V. Piassi"          |
| N.º | Servidor   | Cargo   | CH   | Disciplina     | Unidade de Ensino - Localizado     |

|    |                               |          |      |                | Localizado                         |
|----|-------------------------------|----------|------|----------------|------------------------------------|
| 1. | Rita de Cássia Rosa           | PEI-C IV | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Aurora Estellita Herkenhof"   |
| 2. | Fátima Aparecida Jorge Carari | PEI-C IV | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Mário Augusto Rocha"          |
| 3. | Jocimara Marin Bravin         | PEI-C V  | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende" |
| 4. | Maria Elvira Cararo Marques   | PEI-C IV | 40 h | Educ. Infantil | CEI "Gov. Eurico V. de Rezende"    |

**DECRETO Nº 13.027**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **PEDRO PECCINI NETO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.836, de 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.028**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de quatro (4) pavimentos, instituição religiosa, com as seguintes características: SUBSOLO, com área de 440,30m²; PAVIMENTO TÉRREO, com área de 2.087,03m²; PRIMEIRO PAVIMENTO, com área de 1.874,05m²; SEGUNDO PAVIMENTO, com área de 1.798,16m², existindo ainda, uma construção para caixa d'água, com quatro pavimentos constando de: Subsolo – cisterna; Térreo – sub-estação; Primeiro Pavimento – sub-estação; Segundo Pavimento – caixa d'água, com área de 93,52m², totalizando a área de 6.293,06m² de construção, e o respectivo terreno medindo 97,00m (noventa e sete metros) de frente; pelos fundos uma linha de 03 (três) segmentos, sendo a primeira com oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (87,50m), a segunda com vinte metros e cinquenta centímetros (20,50m) e a terceira com dez metros (10,00m); pelo lado

direito uma linha com quatro (4) segmentos, sendo a primeira com 46,00m (quarenta e seis metros), a segunda com oitenta e quatro metros (84,00m), a terceira com dezenove metros (19,00m) e a quarta com cento e dezesseis metros (116,00m); pelo lado esquerdo uma linha com seis (6) segmentos, sendo a primeira com um metro e cinquenta centímetros (1,50m), a segunda com cento e noventa metros (190,00m), a terceira com doze metros (12,00m), a quarta com três metros (3,00m), a quinta com doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) e a sexta com vinte e oito metros (28,00m), totalizando trinta e um mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados (31.187,25m<sup>2</sup>), situado na Rua Padre Franco, s/nº, loteamento Padre Anchieta, Bairro Vila Anchieta, nesta cidade, confrontando pela frente com a rua Projetada, fundos com Lázaro Santana, lado esquerdo com Sociedade Nacional de Instrução, lado direito com o lote 25 da Quadra "E" e loteamento Lázaro Santana, de propriedade da SOCIEDADE NACIONAL DE INSTRUÇÃO, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 27.097 de ordem, L.º 02, ficha 01 e verso.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal, no que se refere a desapropriação de que trata este Decreto, com base em estudos técnicos de viabilidades e demandas, destinará o imóvel à implantação de unidade de ensino que atenda a realidade municipal, e para a concretização da medida a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do Artigo 15, do Decreto-Lei 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Parágrafo único** – Para atender o disposto no "caput" deste artigo, o Chefe do Executivo Municipal designará equipe técnica multi-profissional que indicará, para pleno funcionamento, uma ou mais modalidades de ensino, a saber:

I - Centro de Educação Infantil;

II - Centro de Alfabetização e de Educação Fundamental;

III - Unidade de Ensino Médio e Pré-Vestibular; e

IV - Centro Superior de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.029**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **LUCIANA TARGA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de

Administração, a partir de 01 de janeiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.030**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **ALONSO BASTOS RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.031**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 2185/2001, de 06.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, a servidora municipal **RENATA LUZIA BATISTA PENHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 13.032**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 2067/2001, de 05.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **PATRICIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO N° 13.033**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1488/2001, de 26.01.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Veterinário, o servidor municipal **ORLANDO AUGUSTO MELO JÚNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.034**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 1967/2001, de 02.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, a servidora municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.035**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2205/2001, de 06.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **BETHANIA FÍORIO BALDOTTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.036**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2049/2001, de 05.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Odontólogo, a servidora municipal **PAULA REZENDE PERINI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.037**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2065/2001, de 05.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 13.038**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 014/2001, Seq. n° 2-504/2001, da COPLAN, resolve

Nomear **ARÍSIO NOVAES RANGEL**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo FG.2, lotado na Coordenadoria de Planejamento, a partir de 01 de fevereiro de 2001, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.039**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Municipal do Trabalho – CMT, criada pelo Decreto nº 10.037, de 02 de outubro de 1995, compor-se-á de 09 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) dos Trabalhadores e 03 (três) dos Empregadores, a saber:

**I – DO PODER PÚBLICO:**

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**II – DOS EMPREGADORES:**

- a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense – SINDIROCHAS;
- b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;
- c) Representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo.

**III – DOS TRABALHADORES:**

- a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Estado do Espírito Santo;
- b) Representantes do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo;
- c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 3º do Decreto nº 10.037/95 e Decreto nº 10.073/95.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.040**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 5136, de 13/02/2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 15.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Semel**, o seguinte:

**ELEMENTOS DE DESPESA**

3.4.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. R\$ 120.000,00  
3.4.50.43.18 – Transf. de Recursos a Entidade Desportiva R\$ 120.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.46.000.0.00 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO R\$ 120.000,00  
08.46.031.0.00 – Assistência Financeira R\$ 120.000,00  
08.46.031.2.006 – Transf. de Recursos ao Estrela do Norte Futebol Clube R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - O recurso necessário para atendimento ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial de Dotação Orçamentária, nos termos do que dispõe o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

15.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**ELEMENTO DE DESPESA**

4.5.90.51.02 – EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS R\$ 120.000,00

**PROGRAMA DE TRABALHO**

08.46.223.1.029 – Construção, ampliação e/ ou cobertura de Quadras Poliesportivas R\$ 120.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.041**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de JOSÉ CAPRINI e s/mulher, com a seguinte descrição:

“um lote de terreno medindo nove metros (9,00m) de frente por dezesseis metros (16,00m) de fundos, correspondentes a cento e quarenta e quatro metros quadrados (144,00m<sup>2</sup>), situado na rua Paulo Soares, bairro Coronel Borges, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando-se pela frente com a rua Paulo Soares; lados direito e esquerdo com Jair Athayde de Freitas e s/m Odete Pinheiro de Freitas e fundos com um córrego ali existente”. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 30.951 de ordem, livro-3-AJ, fls.244.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção da Linha Vermelha, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do Artigo 15, do Decreto-Lei 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.042**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de JOSÉ MELLO e s/mulher, com a seguinte descrição:

“um lote de terreno sob nº 31 (trinta e um), da quadra “A”, com área de seiscentos e sessenta metros quadrados (660,00m<sup>2</sup>), medindo doze metros (12,00m) de frente, doze metros (12,00m) de fundos, setenta e nove metros (79,00m) de um lado e trinta e sete metros (37,00m) do outro lado, situado no Bairro Coronel Francisco Alves de Athayde, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando-se pela frente com a rua Projetada; lado direito com o lote 32, lado esquerdo com herdeiros de Francisco Alves de Athayde e fundos com o Ribeirão Santana do Itabira”. Registrado no CRI desta Comarca sob o nº 35.684 de ordem, livro-3-AN, fls.289.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto destina-se à construção da Linha Vermelha, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do Artigo 15, do Decreto-Lei 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.043**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **CLÁUDIA DE JESUS FREITAS COSTA VIANA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e da Habitação - SETRAB, a partir de 1º de março de 2001 até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.044**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **SANDRA DE SOUZA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2001 até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.045**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RAUL GONÇALVES FERREIRA DA SILVA NETO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCA, a partir de 1º de março até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.046**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **PAULO ROBERTO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e da Habitação - SETRAB, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2001 até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 13.047**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **DALADIER CAMPOS EMERY** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Assessoria Executiva de Gabinete, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2001 até 30 de junho de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.048**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 12.670/2000, resolve

Art. 1º - Nomear o servidor **ELIMÁRIO GROLA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Capitação e Aplicação de Recursos Especiais, a partir de 15 de fevereiro de 2001, fixando-lhe os vencimentos mensais e gratificação de representação estabelecidos na Lei 4283/97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.738, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.050**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 2291/2001, de 07.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de CEI, a servidora municipal **ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 13.051**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no

processo protocolado sob o n º 2290/2001, de 07.02.2001, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Servente de Limpeza, a servidora municipal **JUCÉLIA VIEIRA ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 041/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n º 003/01, Seq. 2-55/2001, da SEMO, resolve

Determinar a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 02 de janeiro de 2001, nas seguintes Secretarias Municipais:

| SECRETARIA | NOME                                 | CARGO                            |
|------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| SEMSUR     | Cláudia Mara Ribeiro Ferreira Guedes | Fiscal de Posturas III VI A 11 A |
| SEMSUR     | Jaime Martins dos Santos             | Fiscal de Posturas II V B 10 H   |
| SEMSUR     | Luciano da Silva Negri               | Fiscal de Posturas III VI A 11 C |
| SEMSUR     | Marcos Ubiratan Viana Malek          | Fiscal de Posturas III VI A 11 E |
| SEMSUR     | Mário Canci Costa                    | Fiscal de Posturas I V A 09 I    |
| SEMSUR     | Milton dos Santos Batista            | Fiscal de Posturas I V A 09 I    |
| SEMSUR     | Osvaldino Pedro Vieira               | Fiscal de Posturas III VI A 11 I |
| SEMSUR     | Ruimar Thomaz                        | Fiscal de Posturas I V A 09 H    |
| SEMSUR     | Vera Lúcia Lunz Debona               | Fiscal de Obras III VI A 11 G    |
| SEMTRA     | Ademar Ribeiro Campos Netto          | Motorista IV A 07 A              |
| SEMTRA     | Edson Soares Júnior                  | Motorista IV A 07 A              |
| SEMTRA     | Elimário Mozer                       | Motorista IV A 07 A              |

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 042/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto

nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais relacionados abaixo, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados e laudos médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 042/2001 de 02/02/2001.**

| SERVIDOR  | FUNÇÃO                              | LOTAÇÃO | LICENÇA |            | Nº PROTOCOLO             |
|---|-------------------------------------|---------|---------|------------|--------------------------|
|   |                                     |         | Duração | Início     |                          |
| Ana Lúcia de Oliveira Brandão (prorrogação)                   | Professor PEI-B II IV B 08 D        | SEME    | 30 dias | 16.11.2000 | 23438/2000               |
| Cristiane Oliveira Alves (prorrogação)                        | Professor PEI-A I IV A 07 C         | SEME    | 30 dias | 28.11.2000 | 23495/2000               |
| Devair Alves Lopes (prorrogação)                              | Gari I A 01 A                       | SEMSUR  | 60 dias | 30.12.2000 | 9737/2000                |
| Devair de Almeida Olmo  | Ajudante "B" (extinto SAAE)         | SEMCA   | 02 dias | 01.12.2000 | 1099/2001                |
| Dionília Barbosa (prorrogação)                                | Técnico em Enfermag em V A 09 A     | SEMUS   | 90 dias | 07.11.2000 | 24559/2000               |
| Franco Albano Vargas Custódio                                 | Odontólogo VI A 11 A                | SEMUS   | 04 dias | 19.12.2000 | 1198/2001                |
| Genonelson Silva Jesus (prorrogação)                          | Gari I A 01 A                       | SEMSUR  | 30 dias | 08.01.2001 | 19604/2000<br>19915/2000 |
| Gislene Souza dos Santos Britto (doença em pessoa da família) | Professor PEF-B V VI A 11 B         | SEME    | 10 dias | 19.12.2000 | 24462/2000               |
| Márcia Valéria da Silva Balarini Miranda                      | Oficial Administrativo II V A 09 A  | SEMFA   | 30 dias | 10.01.2001 | 704/2001                 |
| Maria Marcela da Penha Venâncio                               | Oficial Administrativo III V B 10 I | SEMFA   | 15 dias | 05.01.2001 | 1267/2001                |
| Oséas Nascimento Júnior (prorrogação)                         | Auxiliar Administrativo IV A 07 C   | SEMAGRI | 60 dias | 18.01.2001 | 17168/2000               |
| Paulo Ricardo Nascimento                                      | Gari I A 01 A                       | SEMSUR  | 07 dias | 22.01.2001 | 1396/2001                |
| Pedro Luiz Moraes de Oliveira                                 | Oficial Administrativo II V A 09 A  | SEMFA   | 07 dias | 10.01.2001 | 1407/2001                |

|                                   |                                   |        |         |            |           |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------|---------|------------|-----------|
| Roberto Carlos Batista dos Santos | Gari I A 01 A                     | SEMSUR | 15 dias | 15.01.2001 | 1397/2001 |
| Roberto Rapozo de Castro          | Odontólogo VI A 11 A              | SEMUS  | 01 dia  | 22.12.2000 | 572/2001  |
| Roberto Rapozo de Castro          | Odontólogo VI A 11 A              | SEMUS  | 01 dia  | 05.01.2001 | 1199/2001 |
| Sandra Alvarenga Suzana Gomes     | Auxiliar de Enfermag em IV B 08 A | SEMUS  | 15 dias | 18.01.2001 | 1119/2001 |

**PORTARIA Nº 043/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR                        | FUNÇÃO                                     | LOTAÇÃO | REF. | PROT.    |
|---------------------------------|--|---------|------|----------|
| Maria Lúcia Damasceno Fernandes | Bibliotecário VI B 12 A                    | SEMUC   | 2000 | 4/2001   |
| Sérgio Luiz Costalonga Seraphim | Médico Clínico Geral VI A 11 B             | SEMUS   | 2000 | 871/2001 |
| Edio Fornazier Filho            | Fiscal de Saúde e Meio Ambiente I V A 09 C | SEMUS   | 1999 | 891/2001 |

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 044/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais, do extinto SAAE, abaixo relacionados, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| NOME                   | CARGO        | Nº PROTOCOLO |
|------------------------|--------------|--------------|
| Gilberto Lopes Elias   | Ajudante "B" | 1557/2001    |
| José Renato dos Santos | Ajudante "B" | 1553/2001    |

|                              |                        |           |
|------------------------------|------------------------|-----------|
| José Roberto Pereira Cardoso | Operador de Bombas "A" | 1513/2001 |
|------------------------------|------------------------|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 045/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 008/2001, de 29.01.2001, Seq. 10-273/2001, do IPACI, resolve

Transferir a lotação da servidora municipal **LORENA PIRES DA PENHA**, Servente de Limpeza I A 01 A, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, com ônus para aquela Instituição, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 046/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n.º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n.º 1087/2001, de 18.01.2001, resolve

Conceder a servidora **VANETE DE MELLO FERREIRA**, Professor PEF-A I IV A 07 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 01 de janeiro de 2001 até 03 de abril de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 047/2001**

O Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto n.º 12.677 de 01/01/2001.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de R\$ 882.909,57 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

**Procuradoria Geral do Município**

|      |          |              |                 |           |           |
|------|----------|--------------|-----------------|-----------|-----------|
| 65.7 | 02.01.00 | 3.4.90.39.99 | 02.04.014.2.001 | EVENTUAIS | R\$ 20,00 |
| 65.7 | 02.01.00 | 3.4.90.39.99 | 02.04.014.2.001 | EVENTUAIS | R\$ 60,00 |

|      |          |              |                 |           |            |
|------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|
| 65.7 | 02.01.00 | 3.4.90.39.99 | 02.04.014.2.001 | EVENTUAIS | R\$ 100,00 |
|------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|

**Secretaria Municipal de Administração**

|       |          |              |                 |                     |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 149.4 | 06.01.00 | 3.1.90.11.03 | 03.07.020.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 4.000,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|

**Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento**

|       |          |              |                 |                     |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 174.0 | 06.02.00 | 3.1.90.11.03 | 03.07.021.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 4.844,34 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|

**Departamento de Tesouraria Municipal**

|       |          |              |                 |                     |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 274.9 | 08.04.00 | 3.1.90.11.03 | 03.08.032.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 1.159,12 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|

**Coordenadoria Geral de Planejamento**

|       |          |              |                 |           |            |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|
| 320.1 | 09.01.00 | 3.4.90.39.99 | 03.09.020.2.001 | EVENTUAIS | R\$ 100,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

|       |          |              |                 |           |            |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|
| 375.1 | 12.01.00 | 3.4.90.39.99 | 06.30.179.2.001 | EVENTUAIS | R\$ 300,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------|------------|

**Secretaria Municipal da Educação**

|       |          |              |                 |                     |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| 386.1 | 13.01.00 | 3.1.90.11.03 | 08.42.188.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 10.112,07 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|

**Fundo Municipal de Educação**

|       |          |              |                 |                     |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| 547.4 | 13.03.00 | 3.1.90.11.03 | 08.42.188.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 17.357,48 |
| 587.2 | 13.03.00 | 3.4.90.39.99 | 08.42.188.2.001 | EVENTUAIS           | R\$ 1.000,00  |

**Secretaria Municipal de Obras**

|       |          |              |                 |                     |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 708.7 | 16.01.00 | 3.1.90.11.03 | 10.58.323.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 8.547,09 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|

**Departamento de Obras**

|       |          |              |                 |                              |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|------------------------------|--------------|
| 739.1 | 16.02.00 | 4.5.90.51.02 | 10.58.575.1.033 | EDIF INSTAL EQUIP PARA OBRAS | R\$ 9.500,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|------------------------------|--------------|

**Secretaria Extraordinária de Habitação**

|       |          |              |                 |                     |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 777.3 | 18.01.00 | 3.1.90.11.03 | 10.57.315.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 1.746,62 |
| 788.3 | 18.01.00 | 3.4.90.39.99 | 10.57.315.2.001 | EVENTUAIS           | R\$ 800,00   |

**Secretaria Municipal de Saúde**

|       |          |              |                 |                     |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|
| 842.6 | 21.01.00 | 3.1.90.11.03 | 13.75.428.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 19.999,24 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---------------------|---------------|

**Secretaria Municipal de Transportes**

|         |          |              |                 |                     |                |
|---------|----------|--------------|-----------------|---------------------|----------------|
| 1.084.1 | 26.01.00 | 3.1.90.11.03 | 16.91.570.2.001 | PAGAMENTO DE FERIAS | R\$ 5.263,61   |
| 1.104.4 | 26.01.00 | 4.5.90.51.03 | 16.91.575.1.069 | OBRAS E URBANIZAÇÃO | R\$ 798.000,00 |

**Total de acréscimo. R\$ 882.909,57**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Procuradoria Geral do Município**

|      |          |              |                 |                                  |            |
|------|----------|--------------|-----------------|----------------------------------|------------|
| 61.5 | 02.01.00 | 3.4.90.39.06 | 02.04.014.2.001 | ASSINAT. DE JORNAIS E PERIÓDICOS | R\$ 20,00  |
| 62.8 | 02.01.00 | 3.4.90.39.09 | 02.04.014.2.001 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS               | R\$ 60,00  |
| 62.8 | 02.01.00 | 3.4.90.39.09 | 02.04.014.2.001 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS               | R\$ 100,00 |

**Secretaria Municipal de Administração**

|       |          |              |                 |              |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| 147.8 | 06.01.00 | 3.1.90.11.01 | 03.07.020.2.001 | VENCIMENT OS | R\$ 4.000,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|

**Supervisão de Recursos Humanos e de Pagamento**

|       |          |              |                 |              |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| 172.4 | 06.02.00 | 3.1.90.11.01 | 03.07.021.2.001 | VENCIMENT OS | R\$ 4.844,34 |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|

**Departamento de Tesouraria Municipal**

|       |          |              |                 |              |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| 272.3 | 08.04.00 | 3.1.90.11.01 | 03.08.032.2.001 | VENCIMENT OS | R\$ 1.159,12 |
|-------|----------|--------------|-----------------|--------------|--------------|

**Coordenadoria Geral de Planejamento**

|       |          |              |                 |  |            |
|-------|----------|--------------|-----------------|--|------------|
| 316.2 | 09.01.00 | 3.4.90.39.06 | 03.09.020.2.001 | ASSINAT. DE<br>JORNAIS E<br>PERIÓDICOS | R\$ 100,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|--|------------|

**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**

|       |          |              |                 |   |            |
|-------|----------|--------------|-----------------|---|------------|
| 374.8 | 12.01.00 | 3.4.90.39.16 | 06.30.179.2.001 | SERV.SOFT. E<br>OUTROS<br>INFORMÁTIC<br>A | R\$ 300,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|---|------------|

**Secretaria Municipal de Educação**

|       |          |              |                 |                 |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 384.5 | 13.01.00 | 3.1.90.11.01 | 08.42.188.2.001 | VENCIMENT<br>OS | R\$ 10.112,07 |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|

**Fundo Municipal de Educação**

|       |          |              |                 |                       |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------------|---------------|
| 545.8 | 13.03.00 | 3.1.90.11.01 | 08.42.188.2.001 | VENCIMENT<br>OS       | R\$ 17.357,48 |
| 586.9 | 13.03.00 | 3.4.90.39.20 | 08.42.188.2.001 | TRANSPORTE<br>ESCOLAR | R\$ 1.000,00  |

**Secretaria Municipal de Obras**

|       |          |              |                 |                 |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 706.1 | 16.01.00 | 3.1.90.11.01 | 10.58.323.2.001 | VENCIMENT<br>OS | R\$ 8.547,09 |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|--------------|

**Departamento de Obras**

|       |          |              |                 |                                    |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|------------------------------------|--------------|
| 740.1 | 16.02.00 | 4.5.90.51.02 | 10.58.575.1.034 | EDIF INSTAL<br>EQUIP PARA<br>OBRAS | R\$ 9.500,00 |
|-------|----------|--------------|-----------------|------------------------------------|--------------|

**Secretaria Extraordinária de Habitação**

|       |          |              |                 |  |              |
|-------|----------|--------------|-----------------|--|--------------|
| 775.7 | 18.01.00 | 3.1.90.11.01 | 10.57.315.2.001 | VENCIMENT<br>OS                        | R\$ 1.746,62 |
| 785.4 | 18.01.00 | 3.4.90.39.06 | 10.57.315.2.001 | ASSINAT. DE<br>JORNAIS E<br>PERIÓDICOS | R\$ 800,00   |

**Secretaria Municipal de Saúde**

|       |          |              |                 |                 |               |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 840.0 | 21.01.00 | 3.1.90.11.01 | 13.75.428.2.001 | VENCIMENT<br>OS | R\$ 19.999,24 |
|-------|----------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|

**Secretaria Municipal de Interior**

|         |          |              |                 |                            |                |
|---------|----------|--------------|-----------------|----------------------------|----------------|
| 1.082.5 | 26.01.00 | 3.1.90.11.01 | 16.91.570.2.001 | VENCIMENT<br>OS            | R\$ 5.263,61   |
| 1.106.0 | 26.01.00 | 4.5.90.51.03 | 16.91.575.1.072 | OBRAS E<br>URBANIZAÇ<br>ÃO | R\$ 798.000,00 |

**Total de Reduções..... R\$ 882.909,57**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Fevereiro de 2001.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
Secretario Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 048/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n º 003/2001, Seq. n º 2-592/2001, da SEMTEC, resolve

Determinar a lotação da servidora municipal **PATRICIA BRANDÃO RIZZO**, Oficial Administrativo II V A 09 B, na

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, a partir de 07 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 049/2001**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 1638/2001, de 30.01.2001, resolve

Conceder licença paternidade, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA**, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 24 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 050/2001**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 320/2001, de 05.01.2001, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARGARETH MADERGAN GOMES DA COSTA**, exercendo o cargo de Professor PEF-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de dezembro de 2000, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 051/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 457/2001, de 09.01.2001, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **RAPHAEL DEMIAN ESPERIDIÃO**, Oficial Administrativo II V A 09 B, na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 05 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 052/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n ° 1610/2001, de 29.01.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE**, Professor PEF-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de fevereiro de 2001 até 18 de maio de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 053/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando nº 014/2001, Seq. nº 2-504/2001, da COPLAN, resolve

Determinar a lotação do servidor municipal **ARÍSIO NOVAES RANGEL**, Historiador V B 10 I, na Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, a partir de 01 de fevereiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 054/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n ° 500/2001, de 09.01.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO**, Professor PEF-A I IV A 07 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de fevereiro de 2001 até 09 de maio de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 055/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob n ° 1046/2001, de 18.01.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **ADRIANA MACHADO AGOSTINI**, Professor PEF-B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 105 da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 056/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n ° 7417/2000, de 19.04.2000, resolve

Conceder à servidora **ALDA ELIANE DE ALMEIDA NÉSPOLI SCARAMUSSA**, Professor PEF-A I IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 de fevereiro de 2001 até 23 de maio de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 057/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 1170/2001, de 22.01.2001, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MARCO ANTÔNIO POUBEL DA SILVA**, Oficial Administrativo III V B 10 F, lotado na Coordenadoria de Planejamento, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 22 de janeiro de 2001.



Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 058/2001**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2303/2001, de 07.02.2001, resolve

Conceder licença, nos termos do Art. 101 da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO**, exercendo o cargo de Técnico em Contabilidade III V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de fevereiro de 2001, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 059/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, resolve

Conceder à servidora municipal **ROSANE FÉRES PAIVA REIS**, exercendo o cargo de Supervisor de Recursos Humanos e de Pagamento, Símbolo CC.2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, a partir de 01 de fevereiro de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 060/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, e

CONSIDERANDO sua experiência no exercício interino do cargo, que não pode ficar acéfalo, por sua natureza,

RESOLVE,

Designar **LUIZ CARLOS BINDACO**, Oficial Administrativo III V B 10 E, exercendo a função gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Cargos e Salários, Símbolo FG.2, lotado na Secretaria Municipal da Administração, para substituir **ROSANE FÉRES PAIVA REIS**, no cargo de Supervisor de Recursos Humanos e Pagamento, Símbolo CC.2, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2001, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 061/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 061/2001, DE 14/02/2001.**

| SERVIDOR                       | CARGO   | LOTAÇÃO | REF. | PROT.     |
|--------------------------------|---|---------|------|-----------|
| Aldeir Oliveira                | Almoxarife V A 09 B   | SEMUS   | 2000 | 1994/2001 |
| Ana Cláudia Cordeiro Alvarenga | Odontólogo VI A 11 B  | SEMUS   | 2000 | 2001/2001 |
| Anderson da Silva Oliveira     | Motorista IV A 07 B   | SEMAGRI | 2000 | 2215/2001 |
| Andrea Dario Casagrande        | Médico Clínico VI A 11 A                                    | SEMUS   | 2000 | 2000/2001 |
| Celina Braga Tatagiba          | Chefe da Divisão de Programas Comunitários – CSV-CD         | SETRAB  | 2001 | 1895/2001 |
| Dirceu Sant'Ana                | Engenheiro Civil VI B 12 E                                  | SEMO    | 1998 | 2094/2001 |
| Elisabeth Martins Nascimento   | Chefe da Divisão de Atividades Culturais e Desporto Escolar | SEME    | 2001 | 2229/2001 |

|                                      |  |         |      |           |
|--------------------------------------|--|---------|------|-----------|
|                                      | - CSV-CD   |         |      |           |
| Eurípedes Fernandes de Melo          | Médico Socorrista VI A 11 B  | SEMUS   | 2000 | 2004/2001 |
| Geraldo Magela Marçal                | Motorista "A" (extinto SAAE)   | SEMSET  | 2000 | 1964/2001 |
| Gláucia Moulin Coelho                | Diretora do Departamento de Comunicação, Divulgação e Cultura Escolar - CSV-DD | SEME    | 2001 | 2231/2001 |
| Helena de Cácia Borges Mancini       | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 2000 | 2125/2001 |
| Hereni da Silva                      | Oficial Administrativo II V A 09 A   | SEMAD   | 2000 | 2045/2001 |
| Inácia da Silva Calassara            | Oficial Administrativo III V B 10 G  | SEME    | 2000 | 2236/2001 |
| João Fernandes Alves                 | Operador de Máquinas IV B 08 B   | SEMAGRI | 2000 | 2214/2001 |
| João Henrique Ventury                | Médico Pediatra VI A 11 A  | SEMUS   | 2000 | 2008/2001 |
| José Delôncio Tognere                | Gari I A 01 A  | SEMSUR  | 1999 | 2123/2001 |
| José Marcos Soares Valadão           | Topógrafo V A 09 H   | COPLAN  | 1999 | 2095/2001 |
| José Pedro Mendes Barbosa            | Chefe da Divisão Administrativa de Planejamento Estratégico - CSV-CD           | SEMUC   | 2001 | 1880/2001 |
| Keyla Munhões Martins                | Fiscal Supervisor  | GEREMUN | 2001 | 2092/2001 |
| Luzia da Silva Nolasco               | Auxiliar Administrativo IV A 07 B  | SEME    | 2000 | 2232/2001 |
| Marcelo Penedo Filho                 | Odontólogo VI A 11 D   | SEMUS   | 2000 | 2003/2001 |
| Maria Aparecida Araújo do Nascimento | Auxiliar Administrativo IV A 07 A  | SEMAD   | 2000 | 2046/2001 |
| Maria José Depolli                   | Auxiliar Administrativo IV A 07 B  | SEMUS   | 2000 | 2007/2001 |
| Marli Gaspari de Souza               | Auxiliar de Enfermagem IV B 08 B   | SEMUS   | 2000 | 1996/2001 |
| Narriman Moreira Barboza             | Médico Ginecologista VI A 11 B   | SEMUS   | 2000 | 1995/2001 |
| Neide Aparecida Pastro Fiório        | Oficial Administrativo II V A 09 E   | GAP     | 2000 | 2243/2001 |
| Núbia Bazeth Silva                   | Chefe da Divisão de Assistência Jurídica - CSV-CD                              | SEMCA   | 2000 | 2051/2001 |
| Paulo Sérgio de Almeida              | Oficial Administrativo III V B 10 F  | SEMFA   | 1998 | 2141/2001 |
|                                      |  |         |      |           |
| Rosimar Alamon Brito                 | Chefe da Divisão de Administração da Usina de Lixo - CSV-CD                    | SEMSUR  | 2001 | 1834/2001 |
| Sérgio Herkenhoff Coelho             | Sub-Procurador   | PGM     | 2000 | 1859/2001 |
| Sônia                                | Chefe da Divisão   | SEME    | 2001 | 2224/2001 |

|                            |   |       |      |           |
|----------------------------|---|-------|------|-----------|
| Aparecida Coelho           | de Expediente e Atividades Auxiliares - CSV-CD      |       |      |           |
| Valéria Florindo Netto     | Fiscal de Saúde e Meio Ambiente I V A 09 B          | SEMUS | 2000 | 1997/2001 |
| Vanda da Silva Lopes Fraga | Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município | PGM   | 2000 | 1863/2001 |

**PORTARIA Nº 062/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando n° 090/01, de 07.02.2001, Seq. n° 2-625/2001, da SEMSUR, resolve

Designar **VIVIANE FABRES FONTES**, Escriturário IV A 07 A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para substituir **ROSIMAR ALAMON BRITO**, no cargo de Chefe da Divisão de Administração da Usina de Lixo, Símbolo CSV-CD, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei n° 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 063/2001**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 29 e seus parágrafos, da Lei n° 4.009/94 e inciso III, do art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, com o fim específico de avaliar o desempenho dos servidores públicos do executivo municipal em estágio probatório, observados os requisitos exigidos à aquisição da estabilidade;

**Art. 2º** - Com base no § 1º, do art. 29, da Lei n° 4.009/94, a Comissão ora criada e nomeada, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para elaborar e submeter ao Chefe do Executivo, o regulamento que norteará a avaliação;

**Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Portaria, será composta pelos servidores municipais: Rosane Féres Paiva Reis, Regina Célia Zanol, Rita de Cássia Abdala Rodrigues Machado e Elimário Grolla, sob a presidência do primeiro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 384/2000, de 09.11.2000.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 064/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 12.676, de 01/01/2001, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 211/2001, de 04.01.2001, resolve

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal, do extinto SAAE, **ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO**, Assistente de Administração “B”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA N° 065/2001**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n° 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n° 2033/2001, de 05.02.2001, resolve

Conceder ao servidor municipal, do extinto SAAE, **GEBRAN EMÍLIO DA COSTA OLIVEIRA**, Encanador “A”, lotado na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente, 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao exercício de 2000, em virtude das faltas ocorridas no período aquisitivo, a partir de 01 de março de 2001, nos termos do Artigo 70, § 3º, Inciso II, da Lei n° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 004/2001.

**CONTRATANTES:** JOSÉ CARLOS THIENGO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Locação do imóvel predial situado à Rua Augustinho Segundo Tirello, nº 01, Bairro Aeroporto, nesta cidade, para funcionamento do Hospital Pronto Atendimento “Albert Sabin”.

**VALOR:** R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) por mês.

**DOTAÇÃO:** 21.01 – SEMUS – 13.75.428.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.03 – Locação de Imóveis – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de empenho até 31/12/2001, prorrogável.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** José Carlos Thiengo – Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS.

**PROCESSO:** Prot. nº 272/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 005/2001.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e REIS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de seis ônibus e uma Topic, nos seguintes itinerários, ida e volta: 1. Cantagalo, São Vicente, Cachoeira Alta, Bom Jardim, Independência, Vargem Alegre, Monte Verde, Fruteira, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapecado, Km 09, Condurú, Aracuí e Castelo; 2. Cantagalo, São Vicente, São José, Monte Verde, Vargem Alegre, Cachoeira Alta, Fruteiras Quente, Usina São Miguel, Sapecado, Condurú e Castelo; 3. Bom Jardim, Independência, Monte Verde, Vargem Alegre, Fruteiras Quente, Cantagalo, Cachoeira Alta, São José e São Vicente; 4. Condurú, Jabuticabeira, Beira Alta, Retiro, Revolta, Fazenda Bina, Condurú e Castelo; 5. Burarama, Jabuticabeira, Córrego das Galinhas, Morro Seco, jacu, Campos Elísios, São Brás, Beira Alta, pedra Lisa e Burarama; e, 6. Petrópolis, Furquilha, São Francisco, Furquilha e Petrópolis.

**VALOR:** R\$47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), total, para o período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio SEDU/PMCI – Programa Transporte Escolar/2001 – Extra-Orçamentário.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2001, mediante empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Secretária Municipal de Educação e Lenildo Baptista Oliveira - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2012/2001 – Dispensa Licitação, com base na ata da 4ª Sessão Ordinária, do Tribunal de Contas do ES, realizada em 16/01/2001, sob a presidência da Exmª Srª Conselheira Maria José Vellozo Lucas.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 006/2001.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de quatro ônibus, nos seguintes itinerários, ida e volta: 1. Santa Rosa, Salgadinho, Samba, Canto Feliz, Soturno, Liberdade, Gironda e Alto Gironda; e, 2. Córrego do Óleo, Córrego do Brás, Moitãozinho, Córrego dos Monos, Bebedouro, Alto São José e Atílio Vivácqua.

**VALOR:** R\$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais), total, para o período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio SEDU/PMCI – Programa Transporte Escolar/2001 – Extra-Orçamentário.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2001, mediante empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Secretária Municipal de Educação e Rogaciano Marroquão - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2013/2001 – Dispensa Licitação, com base na ata da 4ª Sessão Ordinária, do Tribunal de Contas do ES, realizada em 16/01/2001, sob a presidência da Exmª Srª Conselheira Maria José Vellozo Lucas.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 007/2001.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e VIAÇÃO REAL ITA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de dois ônibus, nos seguintes itinerários, ida e volta: 1. Burarama, Jacu, Morro Seco, Fazenda do Estado, Pacotuba, Coutinho, Duas Barras, Morro Grande e Cachoeiro; e, 2. Santa Fé de Cima, Santa Fé de Baixo e Cachoeiro.

**VALOR:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), total, para o período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio SEDU/PMCI – Programa Transporte Escolar/2001 – Extra-Orçamentário.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2001, mediante empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Secretária Municipal de Educação e Sirval Mucelini - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2014/2001 – Dispensa Licitação, com base na ata da 4ª Sessão Ordinária, do Tribunal de Contas do ES, realizada em 16/01/2001, sob a presidência da Exmª Srª Conselheira Maria José Vellozo Lucas.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 008/2001.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e VIAÇÃO SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de um ônibus, nos seguintes itinerários: 1. Valão de Areia x Itaoca x Valão de Areia; 2. Alto Moledo x Itaoca x Alto Moledo; 3. Coutinho x Itaoca x

Coutinho; e, 4. Córrego Vermelho x Itaoca x Córrego Vermelho.

**VALOR:** R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais), total, para o período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Convênio SEDU/PMCI – Programa Transporte Escolar/2001 – Extra-Orçamentário.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2001, mediante empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Secretária Municipal de Educação e MARTON ARPAD VASARHELYI - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2015/2001 – Dispensa Licitação, com base na ata da 4ª Sessão Ordinária, do Tribunal de Contas do ES, realizada em 16/01/2001, sob a presidência da Exmª Srª Conselheira Maria José Vellozo Lucas.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 009/2001.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e REIS TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em horários que atendam às necessidades das Unidades de Ensino, com a utilização de um ônibus, nos seguintes itinerários, ida e volta: Pedra Lisa, Monte Alegre, Morro Seco, Mutum, Pacotuba, Duas Barras, Coutinho e Pacotuba.

**VALOR:** R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), total, para o período.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.03 – SEME/FME - 08.42.188.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.20 – Transporte Escolar – Centro de Custos – FUNDEF.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir de 05/02/2001, mediante empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Secretária Municipal de Educação e Lenildo Baptista Oliveira - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 2016/2001 – Dispensa Licitação, com base na ata da 4ª Sessão Ordinária, do Tribunal de Contas do ES, realizada em 16/01/2001, sob a presidência da Exmª Srª Conselheira Maria José Vellozo Lucas.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 010/2001.

**CONTRATANTES:** MARIA ROMÉLIA DE CARVALHO ARIDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

**OBJETO:** Locação do 4º pavimento do imóvel comercial situado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 93, Centro, nesta cidade, para funcionamento da SEAGE e SEAC.

**VALOR:** R\$1.000,00 (um mil reais) por mês.

**DOTAÇÃO:** 02.01 – PGM – 02.04.014.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.39.09 – Locação de Imóveis – Pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de empenho até 31/12/2001, prorrogável.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Maria Romélia de Carvalho Aride – Locadora, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município.

**PROCESSO:** Prot. nº 1033/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 011/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ASSESSORA – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA..

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria, defesas sempre que necessárias, acompanhamento, “*in loco*”, permanentemente na execução orçamentária, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com abrangência nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial, acompanhamento dos processos de licitação, execução de contrato e convênio.

**VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais) por mês.

**DOTAÇÃO:** 03.01 – GAP – 03.07.020.2.001 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data do empenho, prorrogável.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Santos Ferreira de Souza - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 001/2001 – Seq. 18-400/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 012/2001.

**CONTRATANTES:** PAULO MOREIRA ANDRADE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DO DISTRITO DE ITAÓCA - GARDI.

**OBJETO:** Locação do pavimento térreo do imóvel comercial urbano, com 150,00m<sup>2</sup> de área, situado à Rua Brás Vivacqua, s/n, Distrito de Itaóca, para funcionamento do posto de Correios de Itaóca e da Gerência Administrativa Regional do Distrito de Itaóca - GARDI.

**VALOR:** R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês.

**DOTAÇÃO:** 05.01 – GARDI – 03.07.021.2.001 – manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.03 – Locação de Imóveis – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de empenho até 31/12/2001, prorrogável.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2001.

**ASSINATURAS:** Paulo Moreira Andrade – Locador, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Elimar Ferreira – Titular da GARDI

**PROCESSO:** Prot. nº 259/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 013/2001.

**CONTRATANTES:** MARIA APARECIDA CAMPOREZ e PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Locação do imóvel predial urbano edificado sobre o terreno registrado no CRI desta Comarca, conforme Matrícula nº 19.106, Livro 2 – DC, Ficha 106, situado à Rua João Batista de Souza, nº 10, Bairro Zumbi, nesta cidade, para implantação de uma Unidade de Médico de Família no Bairro Zumbi, objetivando a ampliação do atendimento

médico às comunidades carentes em consonância com o Programa de Saúde da Família.

**VALOR:** R\$800,00 (oitocentos reais) por mês.

**DOTAÇÃO:** 21 – SEMUS, 21.02 – FMS – 13.75.428.2.001 – manutenção dos Serviços Gerais – 3.4.90.36.03 – Locação de Imóveis – Pessoa Física, Centro de Custos – 003 - PAB.

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses contados a partir da data de empenho, prorrogável.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2001.

**ASSINATURAS:** Maria Aparecida Camporez – Locadora, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho – Procurador Geral do Município e Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS.

**PROCESSO:** Mem./SEMUS/Nº 069/2001.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 002/2001.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS e HOSPITAL INFANTIL “FRANCISCO DE ASSIS” – HIFA.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros do Município ao HIFA, para atender despesas de custeio, de pessoal e encargos sociais do nosocômio, no exercício de 2001.

**VALOR:** R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.01 – SEMUS – 13.75.031.2.035 – 3.4.50.43.06 – Transferência de Recursos ao HIFA.

**VIGÊNCIA:** Da data do empenho até 31/12/2001.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2001.

**ASSINATURAS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS e Jandira Rodrigues Pinheiro – Presidente do HIFA.

**PROCESSO:** Prot. nºs. 654/2001 e 894/2001.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ATLANTA CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 032/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$5.800,49 (cinco mil, oitocentos reais e quarenta e nove centavos), passando o novo valor contratual para R\$31.014,60 (trinta e um mil, quatorze reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2001

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Romário Correia Miranda – Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 862/2001.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 035/2000, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$38.641,36 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), passando o novo valor contratual para R\$135.927,48 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), e, prorrogação do prazo por mais 30 dias, a partir de 18/01/2001, passando o novo prazo para 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Nilton Florencio - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-915/2001.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA BERNADETE FALCÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 096/2000, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/01/2001, passando o prazo total para 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Apolinário Sobrinho - Contratada.

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2000.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA BERNADETE FALCÃO.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 096/2000, conforme justificativa e planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$7.142,43 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$36.541,10 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.069 - SEMTRA.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Apolinário Sobrinho - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-933/2001.

## EXTRATOS DE CONTRATOS DE OBRAS

**ESPÉCIE:** Contrato nº 013/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CIPREL CONSTRUTORA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.

**OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do Centro de Infectologia Abel Santana, no Bairro BNH..

**VALOR:** R\$28.104,64 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Convênio nº 325/2000 - Ministério da Saúde.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, à partir da data da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Lúcio Piassi Lachini - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 006/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 014/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA GRELVES LTDA.

**OBJETO:** Execução de Obra de Construção de Posto Médico na Localidade de Monte Verde, São Vicente.

**VALOR:** R\$42.561,34 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.475.428.1.046 - SEMUS.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Giovanni Grechi - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 007/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 015/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de recuperação do Sistema Viário em diversas ruas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$148.990,11 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.072 - SEMTRA.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, à partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 008/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 016/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA PAULA GAMA LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Bairro IBC..

**VALOR:** R\$143.026,75 (cento e quarenta e três mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.46.223.1.029 - SEMEL.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alcebíades Sarmento Filho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 009/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 017/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ITABIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de construção de muro de contenção na Rua Dorian de Paula, nº 33, Bairro Nossa Senhora da Penha.

**VALOR:** R\$20.731,61 (vinte mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.58.575.1.033.

**PRAZO:** 30 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Guimarães - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 010/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 018/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Obra de dragagem em Córregos compreendendo os trechos: IBC – Monte Cristo, Coramara – BNH, Aeroporto – Valão, e Linha Vermelha – Cel. Borges (rio), conforme consta do Edital e planilha de especificações.

**VALOR:** R\$711.360,00 (setecentos e onze mil e trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Crédito Especial.

**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 003/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 019/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$1.098.808,54 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 – Pavimentação de Vias Urbanos - SEMTRA.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 005/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 020/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Obra e Serviços de terraplenagem, obras de arte e asfaltamento dos trechos: Linha Vermelha – Cel. Borges e o trecho da Rodovia ES 482, que liga Santa Rosa ao Frade.

**VALOR:** R\$1.431.487,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.91.575.1.069 - SEMTRA.

**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.

**PROCESSO:** Tomada de Preços nº 004/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 022/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MARRONE LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de reforma e ampliação da Creche Sirda Rocha dos Santos, Bairro Abelardo Machado e reforma da Creche Saturnino Rangel Mauro, Bairro Arariguaba.

**VALOR:** R\$39.283,11 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e onze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.41.185.1.018 - SEME.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2001.

**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Cláudio Luiz Braconi - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 180/2001.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 023/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e DISTÉFANO GARIOLI MENICUCCI.

**OBJETO:** Aluguel de F-4000 carroceria para prestação de serviços na SEMSUR, no recolhimento de galhos de árvores e apreensão de animais.

**VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.60.325.2.031 - SEMSUR.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses a contar da data da ordem de início, com vigência a partir da data do empenho.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2001.

**ASSINATURAS:** Antonio Cezar Ferreira - Secretário Municipal, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Distéfano Garioli Menicucci - Contratada.

**PROCESSO:** Seq. 4-809/2001 – Dispensa Licitação em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 024/2001.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

**OBJETO:** Execução de obra de reforma e ampliação da Casa da Sopa, na Ilha da Luz..

**VALOR:** R\$89.641,81 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.025.1.003 - GAP.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2001.  
**ASSINATURAS:** Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.  
**PROCESSO:** Carta Convite nº 025/2001.

|   |
|---|
| <b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> |
|---|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 011/2001**, às firmas:  
**ARTMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, com o valor total de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais);  
**COMERCIAL COSTA GOMES LTDA.**, com o valor total de **R\$ 20.331,50** (vinte mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);  
**HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com valor total de **R\$ 1.292,00** (hum mil duzentos e noventa e dois reais);  
**ANDRACOM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com o valor total de **R\$ 497,00** (quatrocentos e noventa e sete reais);  
**EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**, com o valor total de **R\$ 4.762,70** (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Objeto: material de consumo hospitalar  
 Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001**, à empresa: **CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.**, com preço total de **R\$ 1.431.487,90** (hum milhão quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

**Objeto:** contratação de empresa para realização de obras e serviços de terraplenagem, obras de arte e asfaltamento dos trechos: Linha Vermelha – Coronel Borges e o trecho da Rodovia ES-482, que liga Santa Rosa ao Frade.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2001**, à empresa: **PREMAV PRÉ MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.**, com preço total de **R\$**

**1.098.808,54** (hum milhão noventa e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)..

**Objeto:** contratação de empresa para realização de obras pavimentação asfáltica de diversas ruas – Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 016/2001**, às firmas: Jaime Comércio de Pneus Ltda., com preço total de **R\$ 32.657,80** (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Armando Pneus Ltda., com o valor total de **R\$ 560,00** (quinhentos e sessenta reais).

Objeto: pneus  
 Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 017/2001**, à firma: Pneus Boa Vista Ltda., com preço total de **R\$ 6.490,00** (seis mil quatrocentos e noventa reais).

Objeto: recauchutagem em pneus

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 018/2001**, à firma: S.P. Distribuidora de Peças Ltda., que apresenta valor total de **R\$ 7.914,00** (sete mil novecentos e quatorze reais).

Objeto: serviço em pá mecânica

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001**, à empresa: **BRACON VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 42.320,00** (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais).

Objeto: veículo

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 014/2001**, às firmas:

**BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, com o valor total de R\$ 1.351,14 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos);

**ANTÔNIO AUTO PEÇAS LTDA.**, com o valor total de R\$ 11.518,20 (onze mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos);

**S P DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, com valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

Objeto: peças de carro

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 015/2001**, às firmas: **RODOCOM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o valor total de R\$ 2.409,34 (dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos); **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ELYRUI LTDA.**, com o valor total de R\$ 852,92 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos); **J. HENRIQUE DUTRA REZENDE.**, com valor total de R\$ 420,25 (quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos); **ZAMACO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, com o valor total de R\$ 130,84 (cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos); **CEREAIS BOLELLI LTDA.**, com o valor total de R\$ 335,70 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **FIO E FERRO MATERIAIS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com o valor total de R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Objeto: material elétrico

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 021/2001**, à firma: **S P Distribuidora de Peças Ltda.**, apresenta valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Objeto: serviço completo no veículo MRT 3238 FORD 12000 ano 94

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 022/2001**, à firma: **BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS**

LTDA., com o valor total de R\$ 18.835,41 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Objeto: serviços em carros BYC 6001 e MRP 8387

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Com base no parecer da Gerência Municipal, conforme Memorando nº 27/2001, anexo, fundamentado no interesse público, fica **REVOGADA** a **CARTA CONVITE Nº 013/2000**, para realização de um novo processo com maior número de participantes

Objeto: serviço em trator

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 025/2001**, à firma: **CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.**, apresenta preço total de R\$ 89.641,81 (oitenta e nove mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).  
Objeto: reforma e ampliação da Casa da Sopa

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 028/2001**, à firma: **CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.**, com preço total de R\$ 149.169,03 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e três centavos).

Objeto: obra de reforma de pavimentação com paralelos em diversas ruas e bairros de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que **ADJUDICOU** o objeto licitado pela **CARTA CONVITE Nº 029/2001**, à firma: **CONSTRUTORA DURÃES E SOUZA**

LTDA., com preço total de R\$ 22.901,14 (vinte e dois mil novecentos e um reais e quatorze centavos).

Objeto: obra de reforma do imóvel para Posto Médico – Bairro Nossa Senhora Aparecida e Reforma de Posto de Saúde – Bairro Zumbi

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2001**  
**ADIAMENTO**

A Comissão Munic. de Licitação comunica que fica adiada a Tomada de Preços nº 007/2001, objetivando contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 Câmaras Frias, temperatura 0°C e 01 para resfriamento, para o Matadouro Frigorífico Municipal, em Monte Líbano, neste Município, para o dia 09/03/2001, às 15:00 horas, sendo que a Visita Técnica, obrigatória, será no dia 05/03/2001, às 14:00 horas, saindo da Secretaria Municipal de Obras, Bairro São Geraldo. Informações pelo telefone – (0 XX 27 381-5285).

Cach. Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**JOSÉ ILDO GOULART**  
**Presidente**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 028/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Assessor de Nível Médio, do Vereador Édison V. Fassarella, **Diorge Polonini**, a partir do dia 31/01/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 029/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Assessor de Nível Superior, do Vereador Édison V. Fassarella, **Fernando Lyra**, a partir do dia 01/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 030/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Assessor de Nível Médio, **Marcos Daltio Vasconcelos**, e a Assessora de Nível Superior, **Lídia Carnielo Santiliano de Carvalho**, ambos assessores do Vereador José Renato Dias Federici, a partir do dia 31/01/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 031/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Assessor de Nível Médio do Vereador Brás Zagotto, **Clebert Silveira**, a partir do dia 05/02/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
**Vice-Presidente**

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
**1º Secretário**  
**MARCOS SALLES COELHO**  
**2º Secretário**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001 / 2001.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições,

Considerando os resultados das eleições para composição da Mesa Diretora para o biênio 2001/2002, ocorrida em 01/01/2001,

RESOLVE:

1º) Considerar eleita a Mesa Diretora para o biênio 2001/2002, com a seguinte composição:

Presidente: Juarez Tavares Mata

Vice-Presidente: Braz Zagotto

1º Secretário: Alexandre Bastos Rodrigues

2º Secretário: Marcos Salles Coelho

2º) Registre-se. Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de janeiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002 / 2001.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 012/2001,  
CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR,

RESOLVE:

1º) Estabelecer os seguintes critérios para nomeação dos assessores parlamentares:

I – A nomeação e exoneração será requerida ao Presidente da Mesa Diretora, por ato formal do Vereador.

II – Após deferimento, será encaminhado o pedido ao Departamento Pessoal para as providências de praxe.

III – A nomeação só será efetivada com a apresentação de todos os documentos exigidos em lei, discriminados pelo setor de pessoal, inclusive laudo médico.

IV – A nomeação do assessor de gabinete será feita a partir de 01.02.2001, quando inicia-se as atividades de gabinete.

2º) Ficará sob responsabilidade do Vereador assessorado o ponto do (s) seu (s) assessor (s), que será enviado ao Departamento de Pessoal, para fins administrativos e financeiros.

3º) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de janeiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003 / 2001.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FICAM CONSTITUÍDAS AS COMISSÕES TEMÁTICAS DA CASA, PARA O PERÍODO DE 2001 / 2002, DA SEGUINTE FORMA:

**1 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Edison Valentim Fassarella - José Ailton de Castro Targa

Relator: Glauber da Silva Coelho – Brás Zagotto

Membro: Alexandre Bastos Rodrigues – Djalma Santos Moulon

**2 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente: José Carlos Amaral – Adail Edmundo Lima

Relator: Brás Zagotto – José Renato Dias Federici

Membro – Carlos Renato Lino – Edison Valentim Fassarella

**3 – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Presidente: Wilson Dillen dos Santos - José Carlos Amaral

Relator: Marcos Salles Coelho – Glauber da Silva Coelho

Membro: Djalma Santos Moulon – Alexandre Bastos Rodrigues

**4 – COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Luiz Guimarães de Oliveira

Relator: Marcelo Bózio Monteiro – Carlos Renato Lino

Membro: José Ailton de Castro Targa – Marcos Salles Coelho

**5 – COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

Presidente: Adail Edmundo Lima – Fábio Mendes Glória

Relator: José Renato Dias Federici – Francisco Gomes de Almeida

Membro: José Maria Nunes – Marcos Salles Coelho

**6 – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Presidente: Francisco Gomes de Almeida – Brás Zagotto  
Relator: Luiz Guimarães de Oliveira – Carlos Renato Lino  
Membro: Fábio Mendes Glória – Alexandre Bastos Rodrigues

**7 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E DE TURISMO**

Presidente: Marcos Salles Coelho – José Ailton de Castro Targa  
Relator: Wilson Dillen dos Santos – Marcelo Bózio Monteiro  
Membro: José Maria Nunes – Djalma Santos Moulon

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO 013/2001.**

MODIFICA O CAPUT DO ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1.º** - O caput do Artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 64** – As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras, iniciando-se às dezoito horas e encerrando-se às vinte e duas horas; e às quintas-feiras, iniciando-se às dezesseis horas e encerrando-se às vinte horas”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2001.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
1º Secretário

**MARCOS SALLES COELHO**  
2º Secretário

**AJUDE A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

**AJUDE A  
MANTER  
CACHOEIRO  
LIMPO**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**